



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 071/88

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná,  
no uso de suas atribuições:

**R E S O L V E :**

CONTRATAR pelo Regime CLT, para exercer a função de professores Municipais, as pessoas abaixo relacionadas:

- ANA AMBROSINI PATEL, um turno de aula na Escola Coronel Santiago Dantas, nesta cidade, nível "normalista", percebendo vencimentos referente ano Nível II, a partir de 12 de agosto de 1988;
- ANADIR TEREZINHA RAMOS, um turno de aula na Escola Rural Presidente Campos Sales, da localidade denominada Alto Fartura, nível "sem habilitação", percebendo vencimentos de um salário mínimo mensal, a partir de 01 de agosto de 1988;
- AURELINA PEREIRA DE LIMA, um turno de aula na Escola Tasso Azevedo da Silveira, nesta cidade, nível "normalista", percebendo vencimentos referente ao nível II, a partir de 12 de agosto de 1988;
- CLEONICE DA CONCEIÇÃO SOMAVILA, um turno de aula na Escola Coronel Santiago Dantas, nesta cidade, nível "normalista", percebendo vencimentos referentes ao nível II, a partir de 01 de agosto de 1988;
- ERONICE DE QUADROS SOUZA, um turno de aula na Escola São Bom Jesus, da localidade denominada Alto Bugrinho, nível "sem habilitação", percebendo vencimentos de um salário mínimo mensal a partir de 01 de maio de 1988;
- IVONE DE FÁTIMA DA SILVA, um turno de aula na Escola Rural Frei Vito, da localidade denominada Mato Branco, nível "sem habilitação", percebendo vencimentos de um salário mínimo mensal a partir de 03 de agosto de 1988;
- JUCÉLIA ROSANSKI ZATT, um turno de aula na Escola Duque de Caxias, do Distrito de Sandades, nível "sem habilitação", percebendo vencimentos de um salário mínimo mensal, a partir de 01 de julho de 1988;
- MARLETE MAZZUCCO BARBIERO, um turno de aula na Escola Rural Felinto Müller, da localidade denominada Linha Urutu, nível "sem habilitação", percebendo vencimentos de um salário mínimo mensal, a partir de 01 de agosto de 1988.
- ROBERTO DANIEL DA ROSA, um turno de aula na Escola Rural Deodoro da Fonseca, da localidade denominada São Miguel, nível "normalista", percebendo vencimentos referente ao nível I, a partir de 01 de agosto de 1988;
- ROSIMAR PAGANINI, um turno de aula na Escola Rural Padre Diogo Antonio Feijó, da localidade denominada Linha Capivarinha, nível "Sem habilitação", percebendo vencimentos de um salário mínimo mensal, a partir de 01 de agosto de 1988;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO


ESTADO DO PARANÁ

Portaria nº 071/88

fl. 02

- SÔNIA MARIA NICHELLE, um turno de aula na Escola Duque de Caxias, da localidade denominada Saudades, nível "normalista", percebendo vencimentos referente ao nível II, a partir de 01 de julho de 1988;
- SÔNIA TEREZINHA KOHL ACORSI, um turno de aula na Escola Tasso Azevedo da Silveira, nesta cidade, nível "normalista", percebendo vencimentos referentes ao nível II, a partir de 01 de agosto de 1988;
- TEREZINHA MACLEL DOS SANTOS, um turno de aula na Escola Rural Campos Sales, da localidade denominada Alto Fartura, nível "sem habilitação", percebendo vencimentos de um salário mínimo mensal, a partir de 01 de agosto de 1988;
- VANIA LÚCIA DALEGRAVE, um turno de aula na Escola Rural Nilo Peçanha, da localidade denominada Linha Aparecida, nível "normalista", percebendo vencimentos referente ao nível II, a partir de 02 de agosto de 1988;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 23 de agosto de 1988.

  
Albino Scolaro  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Em, 23 de agosto de 1988.

  
Osmar Checchi  
Chefe de Gabinete

Publicado no Correio do Paraná No. 468  
de 30 de 07 de 1988, p. 13